



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## DELIBERAÇÃO 217/CIB/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a Portaria MS 2.218/2019 retificando o Decreto 9.380/2018.

### APROVA

1. A readequação da UPA Gravatá de NAVEGANTES, alterando a utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, pactuada na Comissão Intergestores Bipartite.
2. A unidade de saúde construída originalmente para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gravatá, Município de Navegantes, de acordo com a classificação CNES tipo 73 e subtipo 003 e readequada para Policlínica (unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar, outras especialidades não médicas. Podendo ou não ofertar, SDTA e Pronto Atendimento 24h) de acordo com a classificação do CNES tipo 04 e subtipo (não tem).
3. Essa solicitação foi submetida à CIR correspondente e a Coordenação da RUE estadual.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

**HELTON DE SOUZA ZEFERINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

**ALEXANDRE FAGUNDES**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



## Prefeitura Municipal de Navegantes

### Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMS Nº 270/2019

Navegantes, 08 de outubro de 2019.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** CIB – Comissão Intergestores Bipartite

Cumprimentando-os, tendo em vista a Deliberação Nº. 28/2019 – CIR FOZ DO RIO ITAJAÍ, solicitamos à esta comissão, CIB – Comissão Intergestores Bipartite, a homologação do pleito do município de Navegantes em Readequação de Unidade de Saúde construída originalmente como **UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – Gravatá** de acordo com a classificação do CNES, tipo (73) e subtipo (003) e readequada para **POLICLÍNICA ( Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar, outras especialidades não médicas. Podendo ou não oferecer: SDTA e Pronto Atendimento 24 horas),** de acordo com classificação do CNES, tipo (04) subtipo não tem.

Informamos que todos os procedimentos para execução da Portaria Nº 2.218/2019, Portaria essa, que redefine os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que se trata da Readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, já estão sendo finalizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes.

Sendo o que nos apresenta, renovamos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,



---

**Marluza Trevisan**  
Secretária Municipal de Saúde